



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000  
TELEFONE: (66) 3486-1266 – (66) 3486-1241  
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

**Parecer nº 048/2022**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 31, de 20 de maio de 2022.

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Amor de Voluntários de Combate ao Câncer - AAVCC, autoriza abertura de crédito adicional e dá outras providências.

Senhora Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Laudir Martarello, reuniu ordinariamente no dia 13 de junho de 2022 com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 31, de 20 de maio de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesmo o direito de enunciar o presente parecer.**

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Amor de Voluntários de Combate ao Câncer - AAVCC, autoriza abertura de crédito adicional e dá outras providências.

Tal proposição, tem por finalidade permitir que os pacientes do município de Pedra Preta utilizem o transporte semanal realizado pela Associação de Amor de Voluntários de Combate ao Câncer-AAVCC, funcionando de forma complementar aos serviços de transporte de paciente prestados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde. Em virtude do termo de fomento a que se refere esta Lei o Poder Executivo Municipal repassará, mensalmente, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil, reais) à Associação de Amor de Voluntários de Combate ao Câncer-AAVCC.

Esse é o relatório. Adentrando ao mérito, quanto a competência da matéria, não vislumbro qualquer óbice que impeça a tramitação da proposta, uma vez que, conforme dispõe o art. 30, I da CF "Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local".

Foram respeitadas a iniciativa e a competência para a propositura do Projeto de Lei nº 31, de 20 de maio de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, além de cumpridos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

No que tange ao conteúdo gramatical e estrutura do projeto em realce, entendemos que se encontra em de acordo com o que determina as normas legais pertinentes.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000  
TELEFONE: (66) 3486-1266 – (66) 3486-1241  
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como de outros dispositivos legais atinentes, este Relator exara o presente **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 31, de 20 de maio de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

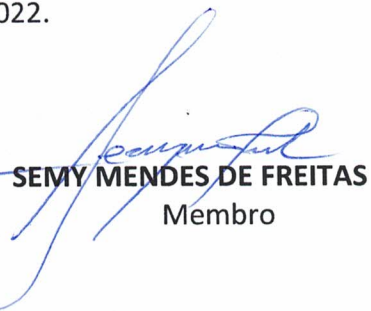
Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

**É O PARECER!**

Sala das Comissões, 13 de junho de 2022.

  
**LAUDIR MARTARELLO**  
Presidente/Relator

  
**SAMUEL DE MELO FREITAS**  
Vice-Presidente

  
**SEMY MENDES DE FREITAS**  
Membro